LEI Nº 5.381 /

"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO PRÈDIO DO FORUM 'DR. CORNÉLIO TAVARES HOVELACQUE'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à reforma das instalações elétricas do Forum "Dr. Cornélio Tavares Hovelacque", para implantação de seu Centro de Processamento de Dados".

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 147 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 791, de 03/04/07/93.